



## ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO – SERVIÇO DE ENGENHARIA COMUM OU ESPECIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025092407005

INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO

ASSUNTO: SERVIÇO DE ENGENHARIA COMUM

---

### 1. OBJETO

Trata-se de manifestação técnica destinada à análise e enquadramento do objeto referente à contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da UBS Vila Íris com a finalidade de definir serviços de engenharia comum, para fins de definição da modalidade concorrência eletrônica, nos termos da legislação vigente.

---

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise fundamenta-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que dispõe o **art. 6º**, que estabelece:

- **Serviço comum de engenharia:** aquele cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- **Serviço especial de engenharia:** aquele que, por sua alta complexidade técnica, exige metodologia específica ou conhecimento especializado significativo para sua execução.

---

### 3. ANÁLISE TÉCNICA DO OBJETO

O objeto em análise consiste em:

- Reforma de edificação

Na análise técnica foram considerados os seguintes aspectos:

#### a) Padronização do serviço

Verifica-se se o serviço possui **padrões usuais no mercado**, podendo ser especificado por meio de termo de referência, projeto básico com critérios objetivos e memoriais descritivos.

#### b) Disponibilidade no mercado

Verifica-se se o serviço é amplamente executado por diversas empresas do setor, caracterizando **competição ampla no mercado**.

---

### 4. CONCLUSÃO

Após análise do objeto e das características técnicas envolvidas, conclui-se que o serviço em questão:

**(x) Serviço de Engenharia Comum**

Por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, amplamente disponíveis no mercado, sem demandar soluções técnicas altamente especializadas.

**( ) Serviço de Engenharia Especial**

Por apresentar elevado grau de complexidade técnica, demandando soluções específicas, conhecimento especializado ou metodologia diferenciada para sua execução.

---

**5. MANIFESTAÇÃO**

Diante do exposto, **manifesto-me pelo enquadramento do objeto como (serviço de engenharia comum)**, recomendando que o processo de contratação observe as disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021.

---

**GURUPI -TO 06/02/2026**

---

---

MATHEUS DE SOUSA AGUIAR  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 2418747964

---